MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço Ano 22 – n° 41 Brasília-DF, 27 de outubro de 2014

Publicação semanal da CGGP/SPOA

CADERNO DE ATOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COMITÊ DE EVENTOS

ATA DE REUNIÃO

1. Identificação do documento

Projeto: Comitê de Eventos	
Coordenador: Kleber Farias (ASCOM/GM)	Versão: 1.0
Relator: Nathália Dias (ASCOM/GM)	Data da preparação: 17/10/2014

2. Identificação da reunião

Data da reunião: 17/10/2014	Horário: 15h	Local: Sala 801 – Edifício-Sede – MC
Coordenador da reunião: Kleber Farias		Telefone: 2027-6960

Pauta:

- 1. Aprovação do Manual de Procedimentos para Realização de Eventos do Ministério das Comunicações
- 2. Informativo sobre o andamento de eventos propostos para o semestre

3. Participantes da reunião

Nome	Empresa / área	E-mail	Telefone / Ramal
Kleber Farias	GM	kleber.farias@comunicacoes.gov.br	6960
Karen Braga	SE	karen.braga@comunicacoes.gov.br	6550
Giovanni Dematte	SPOA	giovanni.dematte@comunicacoes.gov.b	6428
Ivan Luiz Gonçalves	SSPG	ivang@comunicacoes.gov.br	6027
Leonardo Zago	STE	leonardo.zago@comunicacoes.gov.br	6772
Bárbara Christine Miranda	SCE	barbara.araujo@comunicacoes.gov.br	6924
Neilton Assunção	ASCOM/GM	neilton.assuncao@comunicacoes.gov.br	6960
Camila Lorena Medrado	CONJUR	camila.santana@comunicacoes.gov.br	6522
Nathália Dias	ASCOM/GM	nathalia.dias@comunicacoes.gov.br	6867

4. Tópicos discutidos

- 1. O Chefe da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Ministro e Coordenador do Comitê de Eventos do MC, Kleber Farias, conduziu a reunião do grupo, que resultou nas deliberações listadas abaixo:
- 2. <u>Item de pauta 1:</u> Proposição e aprovação do Manual de Procedimentos para Realização de Eventos do Ministério das Comunicações
- I. O senhor Ivan Luiz Gonçalves, da SSPG, propôs a anexação dos formulários de projeto de evento e de programação de eventos ao manual, matéria aprovada pelo Comitê. Questionou, ainda, a forma de emissão de relatório de execução de eventos, conforme prevê o Manual. O senhor Giovanni Dematte, representando a SPOA, propôs a criação de um modelo de relatório de execução de eventos, sugestão também aprovada pelo Comitê.
- II. Alguns itens propostos pelo senhor Ivan Luiz Gonçalves, todos aprovados pelo Comitê:
 - Exclusão do tópico IX do capítulo 4, que trata das competências da Contratada, por considerar redundante em relação ao item V;
 - Ajuste do tópico VIII do capítulo 4, item 4.5, que trata das competências da Contratada, a fim de se incluir a palavra "eventual" no trecho que discorre sobre a necessidade de mudanças no projeto durante a fase de planejamento do evento;
 - Ajuste textual de estilo no tópico II do capítulo 6, que trata do fluxo de realização de eventos.

- III. O Comitê aprovou o Manual proposto, com a condição de realização dos ajustes propostos.
 O documento deverá ser instituído por meio de Norma Operacional da SPOA.
 - 3. Item de pauta 2: Informativo sobre o andamento de eventos propostos para o semestre
 - I. Da parte do Gabinete do Ministro, o senhor Kleber Farias informou o cancelamento do evento "Exposição alusiva ao Dia do Inventor" (aprovado previamente pelo Comitê de Eventos), tendo em vista dificuldades técnicas para a realização da exposição, sendo que tal cancelamento não gerou nenhum custo para a Administração. Também informou a inclusão do evento "Lançamento da nova Intranet" no hall de atividades da Semana do Servidor. Ainda, informou que estão em dia os preparativos para a realização do evento alusivo ao Dia do Servidor, também proposto pelo Gabinete do Ministro e aprovado pelo Comitê. Mostrou aos participantes da reunião como se dá a tramitação dos processos de eventos no SEI.
- II. A senhora Karen Braga, representando a Secretaria-Executiva, informou que estão em andamento os preparativos para a realização dos eventos propostos pela unidade.
 - 4. O Coordenador do Comitê encerrou o encontro e informou que nova convocação para reunião deverá ocorrer no fim de novembro de 2014, quando as equipes de transição de governo já deverão estar presentes no MC e poderão opinar para a elaboração do calendário de eventos do Ministério das Comunicações para o 1º semestre do ano de 2015.

5. Próxima reunião

No fim de novembro (data prevista)

PORTARIA Nº 2114/2014/SEI-MC

de 24 de outubro de 2014

Designa fiscal do Contrato nº 40/2014-MC.

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 seguinte, e, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor NEILTON PORTUGUÊZ DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 0808179, CPF nº 351.962.461-34 e, em seus impedimentos, o servidor PÉRICLES TEODORO MARQUES DA SILVA, matrícula nº 1788058, CPF nº 933.731.471-15, para fiscal do Contrato nº 40/2014-MC, assinado em 16.10.2014, processos nºs 53000.027085/2013-51 e 53900.017513/2014-86, firmado com a empresa A & C EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em organização de eventos para atender Órgãos do Ministério das Comunicações dentre eles, Secretaria Executiva, Assessoria Internacional e Secretaria de Telecomunicações, em todo o território nacional, no período de vigência da Ata de Registro de Preços nº 3/2014-MC, de acordo com as especificações e condições constantes no Edital do Pregão nº 6/2014-MC e seus Anexos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS

APOSTILAS

ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

PROCESSO N°: 53000.010875/2012-28 SERVIDOR: ARIEL TEIXEIRA COELHO

MATRÍCULA: 0826660 CARGO: POSTALISTA - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, a servidora fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 28 de março de 2012, data do início da enfermidade.

a) Provento (C - IV)	R\$	1.820,76
b) Ad. Temp.Serv.(34%)	R\$	619,05
c) Grat. Des. Tec. Adm. GDPGPE Lei nº 11.784/08	R\$	453,50
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	5,09
TOTAL	R\$	2.898,40

Brasília, 22 de outubro de 2014.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53000.057134/2012-19

SERVIDOR: EDGARD BAPTISTA SURCIN

MATRÍCULA: 0820884

CARGO: TELEGRAFISTA - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 10 janeiro de 2010, data do início da enfermidade.

a) Provento (S III)	R\$	1.338,44
b) Ad. Temp.Serv.(27%)	R\$	361,37
c) Vant. Art. 184, item II, L 1.711/52 (20%)	R\$	465,33
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	6,09
e) Grat. Des. Tec. Adm. GDPGPE Lei nº 11.784/08	R\$	620,77
TOTAL	R\$	2.792,00

Brasília, 22 de outubro de 2014.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53000.018283/2012-54

SERVIDOR: FRANCISCO DE ASSIS SILVA

MATRÍCULA: 0821351 CARGO: POSTALISTA - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, a servidora fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 01 de agosto de 2011, data do início da enfermidade.

a) Provento (S - III)	R\$	1.373,65
b) Ad. Temp.Serv.(20%)	R\$	384,62
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	4,09
d) Grat. Des. Tec. Adm. GDPGPE Lei nº 11.784/08	R\$	351,07
TOTAL	R\$	2.113,43

Brasília, 22 de outubro de 2014.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53000.010402/2012

SERVIDOR: ILIGARD FLEK DUARTE

MATRÍCULA: 08809740

CARGO: ADVOGADA DA UNIÃO - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, a servidora fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, por ser portadora de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 28 de dezembro de 2011, data do início da enfermidade.

a) SUBSIDIO (S – CAT)	R\$	19.451,00
b) Ad. Temp.Serv.(29%)		-
TOTAL	R\$	19.451,00

Brasília, 22 de outubro de 2014.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53000.018503/2012-40

SERVIDOR: LUZINETE FEITOSA DE MENEZES

MATRÍCULA: 0835835 CARGO: POSTALISTA - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, a servidora fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, por ser portadora de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 28 de abril de 2010, data do início da enfermidade.

a) Provento (S III)	R\$	1.338,44
b) Ad. Temp.Serv.(25%)	R\$	334,61
c) Vant. Art. 184, item II, L 1.711/52 (20%)	R\$	459,98
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	6,09
e) Grat. Des. Tec. Adm. GDPGPE Lei nº 11.784/08	R\$	620,77
TOTAL	R\$	2.759,89

Brasília, 22 de outubro de 2014.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53000.030308/2012-98

SERVIDORA: MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0832265

CARGO: TELEGRAFISTA - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, a servidora fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, por ser portadora de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 09 de março de 2012, data do início da enfermidade.

a) Provento (S III)	R\$	1.923,11
b) Ad. Temp.Serv.(29%)	R\$	557,70
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	5,60
d) Grat. Des. Tec. Adm. GDPGPE Lei nº 11.784/08	R\$	597,00
TOTAL	R\$	3.083,41

Brasília, 21 de outubro de 2014.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO N°: 10480.00021/2012-75

SERVIDORA: ROMILDA VIRÃES SALES

MATRÍCULA: 0839579

CARGO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, a servidora fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, por ser portadora de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de março de 2008, data do início da enfermidade.

a) Provento (S III)	R\$	1.733,65
b) Ad. Temp.Serv.(28%)	R\$	485,42
c) Vant. Art. 184, item II, L 1.711/52 (20%)	R\$	562,27
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	6,09
e) Grat. Des. Tec. Adm. GDPGPE Lei nº 11.784/08	R\$	586,23
TOTAL	R\$	3.373,66

Brasília, 21 de outubro de 2014.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 10480.00020/2012-21

SERVIDORA: RUTH MENEZES PEIXOTO DA SILVA

MATRÍCULA: 0831989 CARGO: POSTALISTA - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, a servidora fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, por ser portadora de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 01 de março de 2010, data do início da enfermidade.

a) Provento (S III)	R\$	1.338,44
b) Ad. Temp.Serv.(33%)	R\$	441,68
c) Vant. Art. 184, item II, L 1.711/52 (20%)	R\$	481,69
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	7,60
e) Grat. Des. Tec. Adm. GDPGPE Lei nº 11.784/08	R\$	620,77
TOTAL	R\$	2.890,18

Brasília, 21 de outubro de 2014.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

"As informações publicadas são de exclusiva responsabilidade das unidades elaboradoras dos documentos."

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Paulo Bernardo Silva

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Ulysses César Amaro de Melo

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Andrea de Miranda Ramos Kern

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Denise Alves Manrique Segura

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Sala 303 - 3º andar CEP 70044-900 - Brasília-DF Telefone: (061) 2027-6044 ou 2027-6136 E-MAIL: boletim@comunicacoes.gov.br